



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA

CIDADE DO BEM VIVER

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 07 DE MARÇO DE 2022

APROVA CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA
PARA CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO
INICIAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO
PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO
RIO DOCE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, para atendimento às despesas para criação e estruturação inicial do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, aprovado pela Lei Municipal nº. 545 de 19 de novembro de 2021, consignar nas leis orçamentárias do presente exercício e nos exercícios futuros, dotações específicas para pagamento de contribuição provisória nos limites mensais estabelecidos no Quadro constante do Anexo Único.

Art. 2º A presente Contribuição Provisória será quitada em duas parcelas anuais, a primeira até o dia 20 de março e a segunda até o dia 20 de maio de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pingo D'Água, 07 de março de 2022.


Luiz Paulo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

01.613.204/0001-60

adm@pingodagua.mg.gov.br

Av. Deputado Raimundo Albergaria, 100, Pingo D'Água – MG – CEP: 35.348-000